



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

Lei nº 7.983 de 18 de dezembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome da Entidade: CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO

Nº CNPJ: nº 46.141.990/0001-89

Endereço completo: RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP CEP: 17022-113

Telefones: (14) 3239-1982 / (14) 99184-9273

E-mail: secretaria1@crechesaopaulo.org.br

Site: <https://www.crechesaopaulo.org.br/>

1.2. Dados do Representante Legal

Nome do responsável pela Instituição: WILLIAM DOS SANTOS MENEZES

Cargo: Presidente

CPF: 260.511.358-20

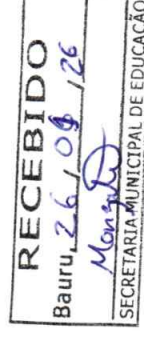
R.G: 27.849.779-2

Profissão: Empresário e Corretor de Seguros

Data nascimento: 25/05/1978

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casado





CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANÍBAL DIFRÂNCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

Endereço: Rua Luiz José Coelho, nº 2-26, Jardim Pagani, Bauru- SP

Telefones: (014) 99633-333

E-mail institucional: william@crechesaopaulo.org.br

E-mail pessoal: wmenezes@wsmseguros.com.br

1.3. Mandato da atual Diretoria: 10/03/2024 a 09/03/2026

1.4. Nome da Coordenador Pedagógico: Enazareth Telefones: (14) 98112-2160

1.5. Constituição da Entidade Conforme Estatuto Social: Associação Civil sem fins econômicos.

1.6. Data da Fundação: 01/11/1974

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

2.1. Identificação do atendimento:

O Centro Comunitário Assistencial e Educacional Aníbal Difrância “Creche e Berçário São Paulo” está localizado na Região NORTE, na Rua Gaudencio Piola, 5-25, Vila São Paulo, na cidade de Bauru. Presta serviços com atendimento na Educação Infantil na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 07 meses em período integral para 145 alunos, sendo 90 creches e 55 pré-escola. O espaço privilegia a educação e a evolução da criança, possibilitando o aprendizado, sendo este necessário se constituir sob suas referências culturais, visto que podemos pensar em crescimento humano quando admitimos a interação social.

2.2. Justificativa e Fundamentação Legal:

O programa visa atender crianças de 04 meses a 05 anos e 07 meses, propiciando educação, proteção e segurança, favorecendo seu desenvolvimento educacional, intelectual, físico e psicossocial. A Unidade deve propiciar o crescimento em conjunto das crianças e adultos, onde cada um, a seu modo, contribua para um projeto comum, um local onde haja espaço para descobertas, trocas afetivas, aprendizagens, ações, conhecimento da realidade e desenvolvimento de potencialidades. Propiciar situações de brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantil de relação interpessoal, de respeito e confiança e o acesso aos conhecimentos amplos da realidade social e cultural. Neste processo, auxiliando o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis, colaborando assim, com o município de Bauru no atendimento a criança da Educação Infantil.

Segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990).

Artigo 3º - *A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhes, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade.*

Artigo 53 - *A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Parágrafo único – é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar das definições das propostas educacionais. Segundo estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996).*

Artigo 2º - *A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Segundo estabelece a Constituição Federal lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

2.3. Capacidade de Atendimento considerando sua estrutura física, acessibilidade e pessoal:

A unidade escolar tem capacidade para atender 145 crianças de ambos os sexos, de 04 meses a 5 anos e 7 meses.

2.4. Forma de Atendimento:

O atendimento faz-se em período integral, com início a 7hs e término as 17hs, diariamente, de segunda a sexta-feira.



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

A unidade está organizada por turmas como segue: Infantil para crianças de 4 meses até 11 meses, Infantil I de 1 ano até 1 ano 7 meses, Infantil II de 1 ano e 8 meses até 2 anos e 7 meses, Infantil III de 2 anos e 8 meses até 3 anos e 7 meses, Infantil IV de 3 anos e 8 meses até 4 anos e 7 meses e infantil V de 4 anos e 8 meses até 5 anos e 7 meses.

2.5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

Atender crianças de educação infantil, cadastradas na entidade por ordem de inscrição com prioridade para as que estão em situações de vulnerabilidade (comprovada por documento legal), abandono e exclusão social e proveniente de famílias de baixa renda, oferecendo condições que possa proporcionar o desenvolvimento integral e harmonioso da criança nos seus primeiros anos de vida.

2.6. Caracterização da Clientela:

Atendimento a 145 crianças de ambos os sexos, no regime de tempo integral, com idade de quatro meses a cinco anos e sete meses, com a finalidade de possibilitar melhores condições de trabalho aos pais. Durante o período de permanência na entidade, as crianças matriculadas receberão, além de alimentos, toda assistência necessária e adequada à sua boa formação, tanto pessoal quanto pedagógica.

As famílias atendidas pela unidade escolar possuem um nível de escolaridade do ensino médio, cerca de 80% possuem registro em carteira, atuando em diversas frentes de trabalho, consequentemente tendo maior acessibilidade aos direitos trabalhistas previstos em lei.

Os funcionários são na maioria, moradores da região onde se situa a escola, coordenadora e professores são formados em Pedagogia.

A creche acolhe crianças oriundas dos bairros: Vila São Paulo, Mary Dota, Parque Colina Verde, Núcleo Nova Bauru, Jardim Ivone, Pousada da Esperança I e II, Vargem Limpa e Jardim Perdizes.

2.7. Experiência na realização do objeto da parceria:

20 anos (Secretaria Municipal da Educação a partir de 2005).



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
"CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO"

RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO – EMENDA IMPOSITIVA

3.1. Finalidade da Emenda: A presente emenda impositiva tem como finalidade a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para climatização das salas de aula, bem como dos espaços administrativos e técnicos da Creche e Berçário São Paulo, incluindo as adequações elétricas e os equipamentos de segurança necessários, com o objetivo de garantir condições adequadas de conforto térmico, segurança e qualidade ambiental para o atendimento das crianças na educação infantil e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da instituição.

3.2. Valor Verba da Emenda Impositiva: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3. Dados bancários – conta Verba Emenda Impositiva: Banco do Brasil – Agência: 3015-5 – Conta Corrente: 55.190.2.

3.4. Prazo de Execução: 06 (seis) meses a partir do recebimento da emenda.

3.5. Justificativa: (fundamentar por que esse projeto/finalidade será importante para a escola, quais benefícios trará, quais serão os beneficiários, quantos serão beneficiados, o que mudará com a realização)

A presente emenda impositiva tem por finalidade viabilizar a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado que irão compor o novo espaço atualmente em construção e ampliação da Creche e Berçário São Paulo, bem como equipar salas de aula e espaços administrativos e técnicos, garantindo condições adequadas de climatização para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas da unidade.

A instituição atende atualmente cerca de 145 crianças, com idades entre 4 meses e 5 anos e 7 meses, em período integral, público este que se encontra em fase crucial do desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional, sendo altamente sensível às condições ambientais. A implantação da climatização adequada nos novos ambientes permitirá qualificar o atendimento das crianças já matriculadas, além de viabilizar a ampliação do atendimento, assegurando conforto térmico, segurança e melhores condições de permanência na unidade.

O município de Bauru apresenta temperaturas elevadas durante grande parte do ano, o que torna a climatização dos ambientes uma necessidade essencial, especialmente em espaços de educação infantil, onde há maior permanência das crianças ao longo do dia.

A melhoria das condições térmicas contribui para a prevenção de quadros de desidratação, irritabilidade e indisposição, além de reduzir riscos à saúde, principalmente entre bebês e crianças pequenas.



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA

“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 -- VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

Além das crianças atendidas, o projeto beneficiará diretamente as professoras, equipe técnica, administrativa e de apoio, promovendo melhores condições de trabalho, maior rendimento das atividades pedagógicas e administrativas, bem como a preservação dos equipamentos e materiais pedagógicos, especialmente nos novos ambientes ampliados.

Com a realização do projeto, haverá uma mudança significativa na qualidade do ambiente institucional, assegurando que o novo espaço construído esteja plenamente equipado e funcional, impactando positivamente o processo de ensino-aprendizagem, a rotina pedagógica e a permanência qualificada das crianças na unidade. Trata-se, portanto, de um investimento estruturante, alinhado ao interesse público, que fortalece a política pública de educação infantil, contribui para a ampliação do atendimento e garante o direito à educação de qualidade, conforme preconizado pela legislação vigente.

3.6. Objetivos:

3.6.1. Objetivo Geral

Promover a melhoria e modernização da infraestrutura da Creche e Berçário São Paulo, por meio da implantação de climatização adequada nos ambientes educacionais, administrativos e técnicos, especialmente no novo espaço em construção e ampliação, visando qualificar o atendimento das crianças já matriculadas e possibilitar a ampliação do atendimento, garantindo conforto térmico, segurança e melhores condições para o processo educativo.

3.6.2. Objetivos específicos

- Adquirir aparelhos de ar-condicionado adequados às dimensões e às necessidades dos ambientes educacionais, administrativos e técnicos da unidade, incluindo os novos espaços ampliados;
- Realizar a instalação dos equipamentos de forma segura e conforme as normas técnicas vigentes;
- Executar as adequações necessárias no quadro elétrico e na rede de energia, garantindo suporte técnico adequado ao funcionamento dos aparelhos;
- Implantar equipamentos e dispositivos de segurança exigidos para a correta instalação e uso dos sistemas de climatização;



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

- Assegurar condições adequadas de conforto térmico para crianças, educadores e equipe técnica, contribuindo para a melhoria da rotina pedagógica e administrativa;
- Preparar o novo espaço físico para funcionamento pleno, qualificado e contínuo, favorecendo a ampliação do atendimento na educação infantil.

3.7. Metodologia

A execução do projeto ocorrerá em etapas, garantindo transparência, conformidade técnica e adequada aplicação dos recursos:

1. **Planejamento e definição das necessidades:** levantamento dos ambientes a serem climatizados (salas de aula, espaços administrativos e técnicos, incluindo o novo espaço em ampliação), com identificação das dimensões e demanda térmica para definição da quantidade e especificações dos aparelhos.
2. **Pesquisa de preços e seleção de fornecedores:** (*etapa já realizada*), entretanto, após o recebimento será feita a reavaliação das cotações com fornecedores já habilitados, observando critérios de qualidade, garantia, eficiência energética, compatibilidade técnica e melhor custo-benefício, conforme regras de compras e contratação aplicáveis.
3. **Contratação e aquisição dos equipamentos:** formalização do processo de compra dos aparelhos de ar-condicionado e dos materiais necessários à instalação, com emissão de documentos fiscais e registro patrimonial quando aplicável.
4. **Avaliação e adequação da infraestrutura elétrica:** verificação técnica da rede elétrica e do quadro de distribuição para suportar a carga adicional, com execução das adequações necessárias (quadro elétrico, disjuntores, cabos, aterramento e proteção), conforme normas técnicas e segurança.
5. **Instalação dos aparelhos e itens de segurança:** instalação dos equipamentos por equipe especializada, incluindo suportes, tubulações, drenos, isolamento, disjuntores dedicados e demais dispositivos de segurança necessários, garantindo funcionamento correto e seguro.
6. **Testes, regulação e entrega técnica:** realização de testes de funcionamento, ajustes, verificação de desempenho e orientações de uso à equipe responsável, assegurando que todos os ambientes atendidos estejam climatizados adequadamente.



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
“CRECHE E BERÇARIO SÃO PAULO”
 RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.
 CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89
 E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

7. **Registro, controle e prestação de contas:** organização de toda a documentação comprobatória (cotações, contratos, notas fiscais, registros fotográficos, relatórios técnicos e comprovantes), para fins de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas ao órgão competente.

3.8. Indicadores de Resultado

METAS (quantitativa)	RECURSOS ENVOLVIDOS	INDICADORES/AVALIAÇÃO
Climatizar 100% das salas de aula e dos espaços administrativos e técnicos previstos no novo espaço ampliado	Recursos financeiros da emenda impositiva; aparelhos de ar-condicionado; materiais de instalação; mão de obra especializada	Verificação da instalação concluída em todos os ambientes previstos, por meio de registros fotográficos, relatórios técnicos e notas fiscais
Beneficiar diretamente aproximadamente 145 crianças já atendidas e a equipe da unidade	Ambientes climatizados e infraestrutura elétrica adequada	Relação nominal de crianças matriculadas; registros administrativos; observação da melhoria das condições ambientais
Garantir melhores condições térmicas para professoras, equipe técnica, administrativa e de apoio	Equipamentos instalados e em pleno funcionamento	Relato técnico da coordenação; acompanhamento da rotina pedagógica e administrativa
Reduzir impactos do calor excessivo nos ambientes educacionais	Sistema de climatização instalado e operante	Avaliação qualitativa da redução de queixas relacionadas ao desconforto térmico durante as atividades
Preparar o novo espaço para funcionamento pleno e qualificado	Adequações elétricas, equipamentos de segurança e climatização	Vistoria final do espaço ampliado, com liberação para uso e funcionamento regular



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
"CRECHE E BERÇARIO SÃO PAULO"
RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURURU/SP.
CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89
E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

3.9. Cronograma de execução

AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Levantamento técnico dos ambientes a serem climatizados e definição das especificações dos equipamentos	1º mês
Pesquisa de preços, cotações e seleção de fornecedores	1º ao 2º mês
Formalização da contratação e aquisição dos aparelhos de ar-condicionado	2º mês
Avaliação da infraestrutura elétrica e execução das adequações necessárias	2º ao 3º mês
Instalação dos aparelhos de ar-condicionado e dos dispositivos de segurança	3º ao 4º mês
Testes de funcionamento, ajustes técnicos e orientações de uso	4º mês
Registro, organização documental e prestação de contas	5º ao 6º mês



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
"CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO"

RUJA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.

CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89

E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

4. APLICAÇÃO DE RECURSOS (previsão de receitas e despesas)

Valor da Verba Impositiva: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- 4.1. DESPESAS DE CUSTEIO (Consumo) – não se aplica**
- 4.2. DESPESAS DE CAPITAL - AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente)**

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Bens e Equipamentos		
Ares condicionados total de 9 (nove)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL AUXÍLIO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Observação: Para a execução do objeto desta emenda impositiva, está prevista a aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado, conforme cotações realizadas, sendo 05 (cinco) unidades de 30.000 BTUs e 04 (quatro) unidades de 12.000 BTUs, dimensionadas de forma preliminar de acordo com os ambientes a serem climatizados no novo espaço em construção e ampliação da Creche e Berçário São Paulo. Após análise técnica detalhada dos ambientes e da infraestrutura, poderá haver ajuste na capacidade (BTUs) dos equipamentos, sem prejuízo ao objeto do projeto, mantendo-se a finalidade, o quantitativo de aparelhos e o valor global aprovado.



CENTRO COMUNITARIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
"CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO"

RUA: GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP.
CEP: 17022-113 – CNPJ: 46.141.990/0001-89
E-MAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERBA EMENDA IMPOSITIVA

Parcela Única
R\$ 50.000,00

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS


QUADRIMESTRE	PRESTAÇÃO DE CONTAS			
	MAIO/26	SET/26	JAN/27	20/01/2027
JAN/ABR	X			
MAI/AGO		X		
SET/DEZ			X	
ANUAL				X

Bauru, 26 de janeiro de 2026.


Enazareth
Coordenadora Pedagógica


Willian dos Santos Menezes
Presidente


Antônio José Giraldo
1º Tesoureiro


Luiz Carlos Cardoso de Sá
Conselheiro Fiscal


Eduardo Fernandes Junior
Conselheiro Fiscal


Eliseo Alvarez Neto
Conselheiro Fiscal